



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS – CEGM

Reunião : Ordinária N°: 010/2021
Decisão : 026/2021-CEGM/PE
Item da Pauta : 4.5.
Referência : Comunicação Interna – CI nº 013/2021-PRES
Interessado : Presidência do Crea-PE

EMENTA: Aprova as contribuições para formulação do Manual da Engenharia para Condomínios.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas – CEGM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 010/2021, realizada no dia 07 de julho de 2021, através de videoconferência, apreciando a Comunicação Interna – CI nº 013/2021-PRES, datada de 14/06/2021, protocolada sob o nº 200.162.768/2021, que solicita contribuições para formulação do Manual da Engenharia para Condomínios, no qual o Crea-PE pretende disponibilizar à sociedade um manual com o objetivo de oferecer aos síndicos, proprietários e condôminos um guia com as principais normas para construção, manutenção e reforma nos condomínios. Essa publicação tem como meta fomentar a manutenção regular e preventiva, que deve ser realizada por empresas e/ou profissionais habilitados no Conselho, com a respectiva expedição da ART, além de dispor sobre as responsabilidades dos síndicos no exercício de suas atividades, quanto à manutenção e prevenção das estruturas prediais, bem como a segurança dos moradores, funcionários e visitantes que transitam pelas dependências dos condomínios, levando em consideração a legislação em vigor, bem como as inovações técnicas e as demandas mercadológicas. Diante do acima exposto e das sugestões e contribuições dos membros da CEGM, o Conselheiro Alexandre José Magalhães Baltar Filho, emitiu o seguinte parecer: **POÇOS TUBULARES: PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO:** 1) As águas subterrâneas são aquelas que se encontram abaixo da superfície da terra. Elas são oriundas das águas superficiais e ficam armazenadas nos poros das rochas e sedimentos. As águas subterrâneas são essenciais a vida e ao equilíbrio do planeta; 2) A captação de água subterrânea para o consumo humano em condomínios é feita por meio de poços tubulares profundos. A complexidade hidrogeológica do meio influencia diretamente na sua localização, profundidade e volume de água a ser extraído do poço; 3) As obras de perfuração de poços passam pela aprovação, registro e outorga. A Secretaria de Recursos Hídricos (SRH) responde pela gestão dos recursos hídricos e a Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) pelo licenciamento ambiental dos poços. Os Geólogos e Engenheiros de Minas são os principais responsáveis técnicos por essa atividade; 4) A outorga e o licenciamento são solicitados ao CPRH. Esta documentação é enviada para a SRH emitir um Parecer sobre a Viabilidade de Exploração – PVE. A CPRH emite a Licença de Instalação do poço, se for o caso. A Licença de Operação é requerida após a perfuração do poço. Por fim, ressalta-se que poços antigos devem e podem ser regularizados; e, 5) Os serviços de manutenção e limpeza de poços tubulares deverão ser realizados periodicamente por empresas especializadas habilitadas e registradas no Crea-PE, tendo em vista os riscos de contaminação do lençol freático e a preservação do aumento da vida útil dos equipamentos utilizados na captação da água subterrânea, **DECIDIU, por**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS – CEGM

unanimidade, aprovar que sejam incluídos no Manual da Engenharia para Condomínios, as contribuições referentes à Poços Tubulares: Perfuração e Manutenção, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng. de Minas José Carlos da Silva Oliveira - Coordenador. Votou favoravelmente o Conselheiro Alexandre José Magalhães Baltar Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de julho de 2021.

José Carlos da S. Oliveira

Eng.º de Minas José Carlos da Silva Oliveira
Coordenador da CEGM